



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.384 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DESPERTA
SILVEIRAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º.- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Desperta Silveiras”, evento de caráter evangélico, a ser realizado anualmente no penúltimo sábado do mês de novembro.

Art. 2º. - O **“DESPERTA SILVEIRAS”** tem por finalidade promover a integração da comunidade evangélica, a valorização da fé cristã, a difusão de valores éticos, morais e familiares, bem como a realização de atividades culturais, musicais e sociais.

Art. 3º. - O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, mediante disponibilidade orçamentária, inclusive por meio de:

I - apoio institucional e divulgação;

II – cessão de espaços públicos, quando solicitado;

III – colaboração logística necessária à sua realização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 4º. - A organização do evento poderá ser realizada por igrejas, ministérios, associações religiosas ou comissão organizadora constituída para este fim.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de março de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

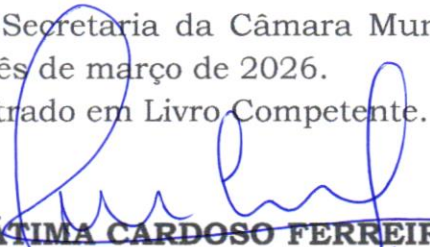

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos dois dias do mês de março de 2026.

Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral